

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 21
DE JANEIRO DE 2009 -----

-----Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.ª Mariana Ricardina Costa, Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves, Dr. Jorge José Horta Revez e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 16,40 horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião.-----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 07 DE JANEIRO DE 2009:-----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 07 de Janeiro de 2009.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 1.102.669,52 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 77.728,89 €;-----

----- Foi também presente uma Informação Financeira datada de 19 de Janeiro corrente e reportada a 31 de Dezembro de 2008, do seguinte teor:-----

“INFORMAÇÃO-----

ASSUNTO: Situação Financeira da Câmara Municipal em 31 de Dezembro de 2008-----

----- Para ser presente à próxima reunião de Câmara foi feito o levantamento da situação financeira do Município em 31 de Dezembro de 2008.-----

----- Da análise ao documento apresentado em reunião anterior importa destacar a execução para menos quer na despesa quer na receita, o que se explica pela não transferência atempada de financiamentos FEDER e Interreg e empréstimos do BES, que deram entrada em Janeiro, (outros ainda continuamos a aguardar), tal como a receita proveniente da venda dos lotes que ficou adiada para Janeiro.-----

Do conjunto das receitas estimadas em orçamento muito ficou por arrecadar devido ao atraso dos pagamentos dos financiamentos comunitários, estando algumas previstas arrecadar em 2009 (4.084.117€).-----

Execução do Orçamento-----

----- Até 31 de Dezembro de 2008 a execução orçamental da receita (18.049.993 €) atingiu 70,97 %, sendo o valor dos mais altos dos últimos anos para períodos homólogos (quadro III em anexo)-----

----- A execução da despesa orçamental (18.219.802 €) atingiu 70,67%, sendo igualmente dos valores mais altos dos últimos anos (Quadro III em anexo).-----

----- A receita corrente apresenta um crescimento médio relativamente ao ano anterior de 13,6%, enquanto a receita capital apresenta um crescimento de 27,5% (quadro I).-----

----- A despesa corrente cresceu apenas 7,9% e a despesa capital cresceu 41,6 % (Quadro II).-----

----- Assim a receita global apresenta um crescimento médio global de 20% (+3.012.838 €), enquanto o crescimento da despesa é de 21,8% (+3.259.867 €).-----

Notas Finais-----

A situação financeira em 31 de Dezembro é a seguinte e vem confirmar as expectativas:-----

Dívida com ordem de pagamento 391.599€-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

Dívida por conferir e lançar 2.261.556€- - - - -

Total..... 2.653.155€- - - - -

Saldo de operações orçamentais 192.800€- - - - -

---- Para além destes valores em tesouraria, o Município transferiu para 2009, nos documentos previsionais receitas no montante global de 7.326.925€ que seriam suficientes para satisfazer todos os compromissos assumidos, mas que se prevê que os fornecedores e empreiteiros só venham a executar em 2009. Destes montantes 4.084.117€ são de financiamentos aprovados e 3.242.808€ são de empréstimos contratados. - - - - -

---- Continuamos a aguardar um conjunto de aprovações de candidaturas que virá certamente reforçar a capacidade financeira do Município para executar as suas opções estratégicas.” - - - - -

---- A Snr^o Chefe da DAF prestou os devidos esclarecimentos e informações sobre a Informação acima transcrita. - - - - -

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. - - - - -

---- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. - - - - -

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

7.- PODER LOCAL:- - - - -

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO: - - - - -

---- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: - - - - -

a)- Decreto-Lei nº 16/2009, de 14 de Janeiro – Estabelece o Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção no âmbito florestal; - - - - -

b)- Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro – Estrutura o sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. - - - - -

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

7.2.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ÁGUA SANTA DA HERDADE: - - - - -

---- Foi presente o processo supra, o qual inclui a minuta do Protocolo e celebrar com a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, com vista à construção do equipamento em referência, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea s), nº 2, do artº 53º, e do nº 1 do artº 66º, todas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - - - - -

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. - - - - -

7.3.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA EM S. MIGUEL DO PINHEIRO E PENEDOS: - - - - -

---- Foi presente uma informação datada de 6 de Janeiro corrente, do seguinte teor: - - - - -

---- “Considerando que foi assinado em 15 de Junho de 2004, o protocolo de delegação de competências para sinalização toponímica e numeração de polícia na Junta de Freguesia de São Miguel do Pinheiro. - - -

---- Considerando que a Junta de Freguesia de São Miguel do Pinheiro conclui em 2007, a colocação das placas toponímicas, para as quais obteve um financiamento da autarquia, no total de 4.472,16€ - - - - -

---- Considerando que a Junta de Freguesia de São Miguel adjudicou posteriormente á firma Serlux, as placas número de polícia, num total de 1.121,28€, Iva incluído; - - - - -

---- Propõe-se o envio do processo á próxima reunião de câmara para aprovação do valor do financiamento, num total de 1.121,28€ (mil cento e vinte e um mil euros e vinte e oito cêntimos).” - - - - -

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor do financiamento conforme proposto na Informação acima transcrita. - - - - -

7.4.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA -

SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA EM ALÉM-RIO: - - - - -

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 704/2008, de 3 de Novembro de 2008, do seguinte teor: - - - - -

----- “Face ao pedido solicitado e de acordo com a alínea v) do artigo 64º do decreto - lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se que os novos topónimos atribuídos às ruas de Além – Rio, sejam submetidos a parecer da Comissão Municipal de Toponímia, criada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, realizada em 21 de Junho de 2006, para posterior aprovação pela Câmara Municipal.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. - - - - -

8.- OBRAS MUNICIPAIS:- - - - -

8.1.- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CHANÇA E ESTRADA DE CONEXÃO – EM 514 TROÇO POMARÃO- SALGUEIROS – TRABALHOS A MAIS: - - - - -

----- Foi presente a Informação DOPE nº 502/08, de 18 de Dezembro, do seguinte teor: - - - - -

----- “O objectivo das “Obras de beneficiação da EM 514, troço Pomarão cruzamento de Picoitos” é a melhoria das condições de circulação actuais da estrada EM 514 prevendo-se, nomeadamente, o alargamento da plataforma de 4 para 8 metros, passando a estrada para um perfil transversal tipo 2/6/2 e com supressão de número significativo de curvas existentes. - - - - -

----- Todavia, verifica-se que o limite de intervenção física dos trabalhos termina de forma abrupta na intersecção do CM 1153 com a EN 514, ou seja segundo o eixo do cruzamento para Picoitos. Em consequência, no âmbito da obra, apenas metade da área correspondente ao entroncamento entre do CM 1153 (para Picoitos) com a EN514 seria intervencionada permanecendo a outra metade com as condições actuais. - - - - -

----- Por se julgar que a alteração das características geométricas da via não deve ser efectuada segundo o eixo do entroncamento, numa área de confluência de trânsito, com possíveis efeitos negativos nas condições de segurança na circulação rodoviária, parece que deveria ser construído o seu disfarce com continuidade no troço de via não intervencionado entre o cruzamento de Picoitos e Moreanes. - - - - -

----- Para a construção da transição gradual dos 8 metros de plataforma no troço de estrada beneficiado para os 4 metros de plataforma da via existente será necessário prolongar a intervenção em cerca de 120 metros além do cruzamento de Picoitos. - - - - -

----- Mais se verificou que na área do entroncamento, em consequência de não existir qualquer órgão de drenagem, as águas pluviais acumulam-se e contribuem para a erosão dos taludes sendo tecnicamente aconselhável construir um aqueduto para resolução da drenagem daquela área. - - - - -

----- Os trabalhos a executar para a construção das soluções antes mencionadas, à excepção de dois novos preços unitários, são de natureza contratual sendo o seu valor € 20 528,76 (vinte mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e seis cêntimos), sem IVA, conforme melhor se pode observar no mapa em anexo à presente informação e que dela faz parte integrante. - - - - -

----- Considerando que a abertura do concurso, adjudicação e contrato da empreitada foram efectuados pela DIPUTACIÓN DE HUELVA, no âmbito da “Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre a cooperação transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, assinada em Valência em 3 de Outubro de 2002, aprovada pela Resolução da Assembleia da República nº 13/2003 e publicada no Diário da República I Série-A de 1 Março de 2003; Que a obra está a ser executada no âmbito do programa INTERREG III - A Proyecto HUBAAL; Propõe-se: - - - - -

- Que pelo Gabinete Jurídico, face ao estipulado no art.º 25.º do RJEOP, seja apreciada a possibilidade de aprovação da proposta dos trabalhos e sua execução no âmbito do contrato celebrado; - - - - -

- Que, observando-se princípios de legalidade para a aprovação e contratação dos trabalhos constantes na proposta a mesma seja remetida à DAF para proceder ao cabimento do valor correspondente; - - - - -

- A aprovação da proposta; - - - - -

- Que da aprovação seja dado conhecimento à DIPUTACIÓN DE HUELVA para que, em situação de conformidade, seja considerado o procedimento adequado para a realização dos trabalhos.” - - - - -

----- A Snrª Chefe da DAF informou que o processo não carece de parecer jurídico em virtude de se enquadrar no Convénio de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal e a Diputación de Huelva e visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 2008. - - - - -



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas. -----

8.1.1.- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CHANÇA E ESTRADA DE CONEXÃO – EM 514 TROÇO POMARÃO- SALGUEIROS – TRABALHOS A MAIS – INTERVENÇÃO DA VEREADORA DR.ª MARIANA COSTA: -----

---- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.ª Mariana Costa questionou o Sr. Presidente sobre o prolongamento do arranjo da estrada até à Moreanas. -----

---- O Sr. Presidente esclareceu que o arranjo da estrada faz parte do projecto da Estrada Municipal, mas que será candidatado a outro financiamento porque já está esgotado o limite desta candidatura. -----

8.2.- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CHANÇA E ESTRADA DE CONEXÃO – EM 514 TROÇO POMARÃO- SALGUEIROS – PASSAGEM DE ANIMAIS: -----

---- Foi presente a Informação DOPE nº 505/08, de 18 de Dezembro, do seguinte teor: -----

---- “Considerando que com a construção da ponte internacional sobre o rio Chança é provável haver um acréscimo no trânsito na estrada EM 514, via que constitui o acesso àquela infra-estrutura; que esta estrada intersecta diferentes prédios com explorações pecuárias registando-se, por motivo do maneo do gado e condições de exploração, o atravessamento diário, em mais de uma vez, da via, pelo gado; que o(s) proprietário(s) manifestaram preocupação sobre as condições de segurança em que serão efectuados os atravessamentos o que se reconhece pertinente foi, em cumprimento de determinação verbal do Sr. Presidente, verificada a possibilidade de ser construída uma passagem inferior para animais (gado) de modo resolver a situação que não está incluída nas “Obras de beneficiação da EM 514, troço Pomarão cruzamento de Picoitos”. -----

---- Sob o ponto de vista técnico é viável construir a passagem de gado na proximidade do perfil PK 3+500 da obra adjudicada, conforme desenho anexo. Os correspondentes trabalhos e custos importam, s/ IVA, em 39.742,90 €, conforme explicitado no quadro anexo à presente informação. -----

---- Considerando, salvo melhor entendimento, que face ao estipulado no art.º 25.º do RJEOP não seria possível proceder à contratação dos trabalhos atrás mencionados no âmbito da empreitada mas, atendendo a que a abertura do concurso, adjudicação e contrato da empreitada foram efectuados pela DIPUTACIÓN DE HUELVA, no âmbito da “Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre a cooperação transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, assinada em Valência em 3 de Outubro de 2002, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 13/2003 e publicada no Diário da República I Série-A de 1 Março de 2003, observando a regulamentação em vigor no Reino de Espanha; Que a obra está a ser executada no âmbito do programa INTERREG III - A Proyecto HUBAAL; Propõe-se: -----

- Que pelo Gabinete Jurídico, seja apreciada a possibilidade de aprovação da proposta dos trabalhos referentes à “passagem de gado” e sua execução no âmbito do contrato celebrado; -----

- Que, sendo cumpridos os princípios de legalidade para a aprovação e contratação dos mencionados trabalhos, a proposta seja remetida à DAF para proceder ao cabimento do valor correspondente; -----

- A aprovação da proposta de construção da “passagem de gado”; -----

- Que da aprovação seja dado conhecimento à DIPUTACIÓN DE HUELVA para que, em situação de conformidade, seja considerado o procedimento adequado para a realização dos trabalhos.” -----

---- A Sr.ª Chefe da DAF informou que o processo não carece de parecer jurídico em virtude de se enquadrar no Convénio de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal e a Diputación de Huelva e visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 2008. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas. -----

8.3.- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CHANÇA E ESTRADA DE CONEXÃO – EM 514 TROÇO POMARÃO- SALGUEIROS – SINALIZAÇÃO VERTICAL E GUARDAS DE SEGURANÇA: -----

---- Foi presente a Informação DOPE nº 504/08, de 18 de Dezembro, do seguinte teor: -----

---- “O objectivo das “Obras de beneficiação da EM 514, troço Pomarão cruzamento de Picoitos” é a melhoria das condições de circulação actuais da estrada EM 514 prevendo-se, nomeadamente, o alargamento da plataforma de 4 para 8 metros, que passa assim para um perfil transversal tipo 2/6/2, sendo também efectuada a redução do número de curvas existentes. No que concerne à sinalização,

balizagem e guardas de segurança, o projecto e execução da obra inclui a sinalização horizontal e prevê a sinalização vertical existente. -----

----- Admitindo-se provável um acréscimo no volume de trânsito na estrada EM 514, via que constitui o acesso à ponte internacional sobre o rio Chança bem como, face a largura da plataforma e condições do pavimento, uma tendência para os utentes circularem com velocidade superior aos limites aconselháveis aqueles que as características geométricas da estrada permitem pois, não obstante as melhorias introduzidas, em consequência dos condicionamentos topográficos e custos da obra, o traçado contém traneis com inclinações severas/acentuadas e curvas com raios reduzidos que são restritivos à velocidade de circulação em condições de segurança. -----

----- Pelo referido, julga-se que a sinalização vertical existente deve ser reforçada devendo também ser colocadas guardas de segurança. -----

----- Em cumprimento de determinação verbal do Executivo, anexa-se proposta de reforço da sinalização vertical e correspondente mapa de trabalhos cujo valor importa, s/ IVA, em € 140 053,82. -----

----- Considerando, salvo melhor entendimento, que face ao estipulado no art.º 25.º do RJEOP não seria possível proceder à contratação dos trabalhos atrás mencionados no âmbito da empreitada mas, atendendo a que a abertura do concurso, adjudicação e contrato da empreitada foram efectuados pela DIPUTACIÓN DE HUELVA, no âmbito da “Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre a cooperação transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, assinada em Valência em 3 de Outubro de 2002, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 13/2003 e publicada no Diário da República I Série-A de 1 Março de 2003, observando a regulamentação em vigor no Reino de Espanha; Que a obra está a ser executada no âmbito do programa INTERREG III - A Proyecto HUBAAL; Propõe-se: -----

- Que pelo Gabinete Jurídico, face ao estipulado no art.º 25.º do RJEOP, seja apreciada a possibilidade de aprovação da proposta dos trabalhos referentes à “proposta de sinalização vertical e guardas de segurança” e sua execução no âmbito do contrato celebrado; -----

- Que, observando-se princípios de legalidade para a aprovação e contratação dos mencionados trabalhos, a proposta seja remetida à DAF para proceder ao cabimento do valor correspondente; -----

- A aprovação da proposta de construção da “sinalização vertical e guardas de segurança”; -----

- Que da aprovação seja dado conhecimento à DIPUTACIÓN DE HUELVA para que, em situação de conformidade, seja considerado o procedimento adequado para a realização dos trabalhos.” -----

----- A Snrª Chefe da DAF informou que o processo não carece de parecer jurídico em virtude de se enquadrar no Convénio de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal e a Diputación de Huelva e visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 2008. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas. -----

8.4.- EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO PULO DO LOBO” – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Despacho de Adjudicação nº 6/2009, de 15 de Janeiro, através do qual o Snr. Presidente no âmbito das competências delegadas pela Câmara em reunião de 17 de Setembro de 2008, adjudicou a empreitada em título à Firma Manuel Joaquim Pinto, SA, pelo valor de duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos (262.285,50 €), com um prazo de execução de vinte e um dias. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9. 1.- SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ALGODOR, PENILHOS E S. BARTOLOMEU DE VIA GLÓRIA. EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE ETAR, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, ACESSOS E ESTAÇÃO DE BOMBAGEM. RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ARRUAMENTOS À LOCALIDADE DE PENILHOS - FUNDAMENTAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE À OBRA -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 4/2009, de 16 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- Considerando que o Município de Mértola tem em curso o processo de expropriação referente a duas



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

parcelas de terreno para a obra de Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Arruamentos de Penilhos; -----

---- Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações a Autarquia tem que aprovar uma deliberação onde conste a causa de utilidade pública a prosseguir, isto é, qual o interesse público que fundamenta o despoletar do processo de expropriação, expropriação essa que colide com direitos constitucionalmente consagrados, como é o direito à propriedade; -----

---- Tendo em conta que a obra em causa se destina a dotar toda uma população de condições de habitabilidade dignas, direito este igualmente consagrado na Constituição da República, facto que só será possível se as obras prosseguirem e forem concluídas. -----

---- De facto, o direito à habitação está constitucionalmente consagrado, e pressupõe que essa habitação tenha as condições mínimas de habitabilidade, com rede de esgotos e rede de água e ainda que a ela se tenha acesso em condições de igualdade com todos os outros cidadãos, com segurança, conforto e rapidez no acesso a serviços e bens essenciais. -----

---- A obra de Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Arruamentos de Penilhos, visa dotar essa localidade das condições supra referidas, prosseguindo um interesse público inquestionável, além de ser um pólo dinamizador para aquela localidade e para este Concelho, que por força da ausência desta e outras infraestruturas básicas tem sofrido nas últimas décadas um processo de desertificação e envelhecimento da população, preferindo os habitantes construir noutras localidades e noutros concelhos onde estas já existem, verificando-se igualmente uma degradação do parque habitacional. -----

---- A acção da Autarquia com a construção destes equipamentos visa claramente o progresso e o bem estar das populações, dotando as mesmas de infraestruturas que permitam colmatar necessidades básicas, que em pleno século XXI ainda não se encontram asseguradas. Por inerência o interesse público está inequivocamente subjacente à execução destas obras, devendo ser atendida a sua pretensão quanto à concessão da declaração de utilidade pública e consequente posse administrativa das parcelas de terreno necessárias para a prossecução das obras e do seu objectivo final que é dotar a povoação de Penilhos de Água potável, saneamento básico e rede viária adequada. -----

---- Considerando que a Direcção Geral das Autarquias Locais solicita a rectificação da deliberação da Câmara Municipal sobre as parcelas objecto do processo de expropriação em curso, já que o prédio em causa não é de natureza rústica, mas sim misto, com partes urbanas, propõe-se que a Autarquia rectifique a deliberação da Câmara Municipal de 5 de Novembro de 2008, tomada em consequência das deliberações da Câmara Municipal de 22 de Outubro e 7 de Novembro de 2007, em que foi deliberado requerer a utilidade pública e tomada a resolução de expropriar as parcelas de terreno necessárias para as obras em título, já que o prédio em causa é classificado como misto, composto pelo artigo rústico 26 da secção F1, e pelos artigos urbanos 217, 225 e 244, da Freguesia de S. João dos Caldeireiros, registado na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 13219 a Folhas 28 Verso do Livro B 36, incidindo a expropriação apenas sobre a parte rústica do identificado prédio. -----

---- Assim, considerando que não foi possível chegar a um acordo amigável, sendo necessário despoletar a Expropriação por Utilidade Pública com carácter Urgente, propõe-se que a Câmara Municipal rectifique a deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 22 de Outubro de 2007, e no sentido de passar a constar: -----

4 - Parcela de terreno com a área de 555,50 m2, pertencente ao artigo matricial 26 da secção F1 da Freguesia de S. João dos Caldeireiros, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 13219 a folhas 28 Verso do Livro B-36, propriedade de João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e José Carlos Raposo Rodrigues Celorico Palma, a que foi atribuído o valor de 5.526,00 €, destinada à construção do Reservatório de água potável e Estação de Tratamento de Água de Penilhos. -----

5 - Parcela de terreno com a área de 546,00 m2, pertencente ao artigo matricial 26 da secção F 1 da Freguesia de S. João dos Caldeireiros, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 13219 a folhas 28 Verso do Livro B-36, propriedade de João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e José Carlos Raposo Rodrigues Celorico Palma, a que foi atribuído o valor de 655,00 €, destinada à construção da ETAR de Penilhos. -----

----- Mais se propõe que a Autarquia aprove que as áreas objecto do presente procedimento são as estritamente necessárias para a obra em título. -----

----- Quanto à questão da classificação das parcelas a expropriar/adquirir, os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor para a Zona, PDM de Mértola, definem que as áreas a expropria se situam em Espaços Agro-Silvo-Pastoris, (Áreas Agrícolas a Reconverter, 2.ª prioridade de investimento), com fraca potencialidade, sem risco de erosão, propiciando o uso extensivo em regime de afolhamento, com rotações longas e pastagens, sendo de incentivar a sua valorização, podendo ser utilizadas medidas florestais com espécies autóctones ou bem adaptadas às condições edafoclimáticas. -----

----- As construções devem respeitar os objectivos expressos no Regulamento do PDM e a legislação em vigor e não ultrapassar o previsto no artigo 24º do referido Regulamento. -----

----- Por último solicita ainda a DGAL que seja indicada a data prevista para o início das obras nas parcelas a expropriar, pelo que se propõe que seja definida como data para o início da obras naquelas parcelas, o dia imediatamente a seguir à tomada de posse administrativa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. João Serrão, em virtude de ser Presidente da Direcção da ALSUD. -----

9.2.- COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE (ALSUD) – CONTRATO DE ARRENDAMENTO: -----

----- Foi presente, para aprovação, o Contrato de Arrendamento a celebrar com a ALSUD com vista à utilização das instalações da Escola primária de Fernandes, do seguinte teor: -----

“CONTRATO DE ARRENDAMENTO-----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, NIPC n.º 503279765, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado pelo seu Presidente, Jorge Paulo Colaço Rosa natural da Freguesia de Mértola, Concelho de Mértola, residente em Alcaria Ruiva, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art. 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro; adiante designado como primeiro contraente, na qualidade de senhorio; -----

ALSUD- Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve C.I.P.R.L, pessoa colectiva nº 507 624 645, com sede em Achada de S. Sebastião 7750-295 em Mértola, representada neste acto por João Miguel Palma Serrão Martins e Alzira Maria Marques de Assunção na qualidade de membros da Direcção, adiante designada como segunda contraente, na qualidade de arrendatária -----

É celebrado o presente Contrato de Arrendamento livremente e de boa fé, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

1ª

O primeiro contraente dá de arrendamento à segunda o prédio urbano designado escola Primária de Fernandes composto por dois compartimentos e dez dependências e logradouro, com a área coberta de 178m2 e descoberta de 1068m2 confrontando de todos os lados com terras de Francisco Valente, herdeiros, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Mértola sob o artigo 2655, e descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o nº 01596/221295, -----

2ª

O arrendamento destina-se a instalação da Escola Profissional ALSUD, propriedade da ALSUD-Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve CIPRL. -----

3ª

O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009 e terá a duração de um ano, renovável automaticamente, se por qualquer das partes não for denunciado ou ocorra um facto que determine a sua caducidade ou importe a sua rescisão. -----

4ª



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

A renda mensal é de 500,00€ (quinhentos euros), que deverá ser paga na tesouraria da sede do primeiro contraente, através de cheque ou de transferência bancária, em data a acordar entre as partes em função das datas de prestação de contas ao programa Operacional do Potencial Humano, assumindo a segunda contraente o pagamento integral das rendas até ao final de cada ano civil. -----

5ª

A renda será actualizada anualmente, conforme índice publicado na portaria governamental que actualiza anualmente o valor dos arrendamentos. -----

6ª

Ficam a cargo da segunda contraente todos os encargos de conservação e fruição do edifício arrendado nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica e de água, não podendo esta efectuar quaisquer obras, nem por qualquer forma alterar as suas características sem o prévio consentimento do primeiro contraente. -----

7ª

Todas as obras que a segunda contraente faça no prédio arrendado mediante autorização do senhorio, passarão a fazer parte deste, não podendo a segunda contraente alegar retenção ou pedir por elas qualquer indemnização. -----

8ª

Todas as instalações colocadas à disposição da segunda contraente deverão ser mantidas em bom estado de conservação, obrigando-se esta a suportar os custos com reparações inerentes ao mau uso das mesmas, ou dos danos que inadvertidamente causar. -----

9ª

O prédio objecto do presente contrato deverá ser entregue ao senhorio, findo o contrato, no estado actual de conservação, indemnizando o senhorio dos prejuízos que porventura possa haver. -----

10ª

Em tudo o que for omissis neste contrato, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor." ---
---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o clausulado proposto. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

---- Reentrou na reunião o Vereador Dr. João Serrão. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009:-----

---- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 1ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2009. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

10.2.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2009:-----

---- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 1ª alteração ao Orçamento Municipal para 2009. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO DE 2008/2009:-----

---- Foi presente a Informação DSE nº 1/2009, de 9 de Janeiro, do seguinte teor: -----

---- “Na altura de atribuição dos Auxílios Económicos ficaram algumas situações pendentes pela falta da entrega da Declaração / Certificação de Escalão do Abono de família, emitida pela Segurança Social. ---

---- Estando actualmente todo o processo concluído proponho a atribuição do Auxílio económico aos seguintes alunos constantes na tabela em anexo. -----

---- O custo previsível é de 555,00€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES:-----

----- Foi presente a Informação GDS nº 1/2009, de 14 de Janeiro, do seguinte teor:-----

----- “O Centro Social dos Monte Altos apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às ipss's – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições.-----

----- Este programa destina-se a apoiar financeiramente as actividades normais das IPSS. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim de vários factores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes, n.º de funcionários efectivos, freguesias abrangidas e nº valências.-----

----- Após análise da candidatura e estando esta de acordo com o regulamento em vigor, o GDS propõe a atribuição de um subsídio no valor de 2930,00€ (dois mil novecentos e trinta euros).-----

----- Junto envio formulário de candidatura “-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

13.- DIVERSOS:-----

13.1.- V FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE RUA (SOUK):-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 3/2009, de 14 de Janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Com vista à posterior divulgação e recepção de candidaturas para a participação no Mercado de Rua (Souk) do 5º Festival Islâmico de Mértola, propõe-se a aprovação das respectivas Normas, cujo documento se anexa a esta informação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas do 5º Festival Islâmico.-----

13.2.- ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -- RELATÓRIO DE 2008:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório de 2008 referente aos apoios concedidos pela Câmara Municipal no âmbito do Associativismo Desportivo e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13.3.- ASSOCIATIVISMO CULTURAL – RELATÓRIO DE 2008:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório de 2008 referente aos apoios concedidos pela Câmara Municipal no âmbito do Associativismo Cultural e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13.4.- V ENCONTRO DE EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA – RELATÓRIO:-----

----- Foi presente, para o conhecimento, o Relatório referente ao V Encontro de Empresários do Concelho de Mértola que teve lugar no dia 15 de Novembro de 2008, no Auditório dos Bombeiros Voluntários de Mértola e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas.-----

----- O Snr. Presidente informou que este Encontro teve a participação de empresários e representantes de entidades do Concelho, e participaram no mesmo como convidados o Snr. Governador Civil e o Chefe da Divisão de Gestão de Projectos da CCCR.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13.5.- ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÃO TT A MARROCOS “ROTAS DO AL-ANDALUZ”:

----- Foi presente a Informação DCDT nº 4/2009, de 14 de Janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Integrada no Projecto GUADITER/POCTEP, estamos a programar a organização de uma acção intitulada “Rotas do Al Andaluz”, cujos detalhes se anexam no respectivo projecto.-----

----- Na sequência das várias parcerias já constituídas para outras iniciativas, consideramos que a acção em causa terá um maior êxito se contar com a colaboração de outras entidades, cuja experiência certamente contribuirá para o enriquecimento da actividade.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, propomos a constituição de uma parceria com a empresa “Os Marafados do TT”, que terá a seu cargo a organização prática/técnica do evento, e com a MERTURIS – Empresa Municipal de Turismo, à qual caberá a organização logística e a gestão do mesmo. -----
----- Tal como já referimos, segue em anexo projecto detalhado desta iniciativa.” -----
----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, sobre este assunto, concordando com a iniciativa, a proposta não está suficientemente documentada. Que não tem lógica estar a contratualizar com uma empresa sem ter presente os custos e que também não estão definidas normas de participação dos residentes do Concelho de Mértola. -----
----- Disse ainda que por outro lado, não se vêem, à partida, vantagens em contratar uma empresa quando a Merturis poderia, provavelmente, desenvolver a iniciativa. -----
----- Sugeriu aquele Vereador que a proposta fosse melhor analisada e presente na próxima reunião de Câmara e que, caso esta proposta não fosse aceite, abstinha-se, pelas razões apresentadas. -----
----- A Vereadora Dr.ª Mariana Costa disse concordar com o Vereador Jorge Revez. -----
----- O Snr. Presidente intervindo, disse que o assunto tem de ser aprovado nesta reunião de modo a apresentar a expedição na BTL. Que quanto à programação concreta da iniciativa está a ser assegurada pela Merturis. -----
----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. João Serrão apresentou os detalhes da iniciativa, justificando a necessidade de contratar uma empresa com experiência na organização destes eventos. -----
----- Colocado o assunto à votação foi o mesmo aprovado por maioria com duas abstenções. -----
----- Abstiveram-se os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Mariana Costa. -----
14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----
----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados, o que a Câmara aprovou por unanimidade. -----
14.1.- VIAGEM COM JOVENS – SARAGOÇA 2008 – RELATÓRIO:-----
----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório da Viagem com Jovens “Saragoça’2008”, que teve lugar de 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2008 e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
14.2.- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CHANÇA E ESTRADA DE CONEXÃO – EM 514 TROÇO POMARÃO- SALGUEIROS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:-----
----- Foi presente a Informação DOPE nº 27/09, de 20 de Janeiro, do seguinte teor: -----
----- “Através de ofício recebido a 23/12/2008, vem o empreiteiro adjudicatário da obra em título solicitar a prorrogação do prazo da empreitada, por um período de 16 dias com início a 16/12/2008 e término em 31/12/2008. -----
----- Como justificação para o pedido o empreiteiro indica o facto de terem sido encontrados afloramentos de rocha dura que implicaram algumas dificuldades acrescidas nos trabalhos de escavação reduzindo, desse modo, a produção diária prevista inicialmente. -----
----- Sobre o assunto, cumpre informar que a fiscalização confirma a existência dos referidos afloramentos rochosos, tendo-se verificado ainda a necessidade de recurso à extracção de carotes e utilização de cimentos expansivos para fendilhação da rocha encontrada num troço do traçado, uma vez que não foi de todo possível a escavação mecânica nesse troço, conforme foto em anexo. -----
----- Deste modo, a redução da produção diária traduziu-se num inevitável atraso no cumprimento do plano de trabalhos, pelo que se reconhecem válidos os fundamentos apresentados pelo empreiteiro. -----
----- Face ao exposto, e considerando que na cláusula quinta do contrato celebrado pelo empreiteiro se encontra estipulado que não haverá lugar à revisão de preços, propõe-se à aprovação superior a prorrogação do prazo solicitada e a posterior comunicação ao empreiteiro.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----
15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----
----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público presente na lei. -----

16.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 17,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,50 horas. -----

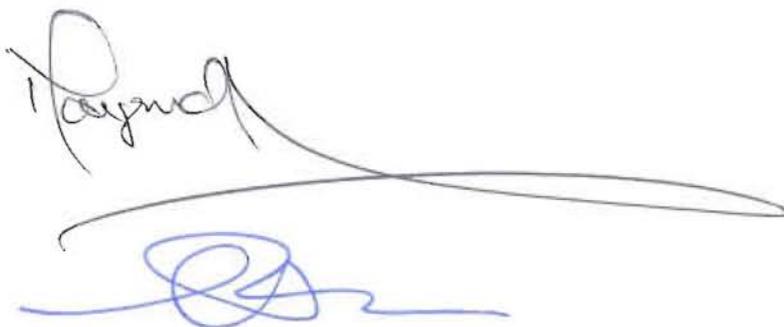
----- Sendo 17,50 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,00 horas. -----

----- E eu,
subscrevo e assino

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,

The image shows two handwritten signatures. The first is in black ink and appears to be 'Raymond'. Below it is a blue ink signature, which is more stylized and circular. There is also a blue ink stamp or mark below the blue signature.